



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO INTERNO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: COMPRAS / LICITAÇÃO

DATA: 22/07/2020

Venho através deste, solicitar o cancelamento do processo nº 48, pregão presencial nº 18/2020, devido à alteração do objeto da licitação conforme deliberação do Comitê do COVID-19, para que posteriormente se abra novo processo licitatório. Segue anexa ata de reunião do comitê.

Atenciosamente

Elisandra Cristina Galvão
Secretária de Saúde e Assistência Social

Recebido 27/07/2020
Jusaze

ATA 017/2020

Aos vinte do mês de julho de dois mil e vinte, às 16h00min, reuniram-se as seguintes pessoas: Gustavo Henrique Ferreira de Jesus, Genesis Machado, Adriano Maria Barbosa Lemes, Lucilene Vieira, Tania Mara de Carvalho, Gilda Alonso Martins, Eliane R. dos Santos, Regina de Castro, Marcio Carvalho, Sérgio Simon, Rodrigo Garanhani, Gisele Costa. Para esta segunda parte da reunião, serão analisados os ofícios recebidos. 1. DRIVE IN: Associação de Antipomobilismo Ferrugem na Vela - Colônia Mineira Siqueira Campos/PR requereu autorização para realização de drive in, para no máximo 70 carros, no Clube Picadinho, em dia e horário a ser marcado, e outro formulado por Alessandro da Silva, para realização de drive in nas dias 14, 15 e 16 de agosto, no estabelecimento da Seven Beats. Após discussão sobre tais ofícios, o comitê chegou a conclusão, de forma unânime, para deferir os pedidos condicionando a medidas a serem tomadas: duração de no máximo 3 (três) horas, aferição de temperatura de todos os presentes, disponibilização do álcool em gel, higienização de banheiros após cada uso; vedada a participação do grupo de risco. 2. CRAI: solicitação para reabertura da sauna do clube recreativo arco íris. Após conversação com os membros, por unanimidade, restou por indeferir o pedido, por não ser o momento oportuno para a reabertura, dado ao ambiente fechado, fluídos corporais e impossibilidade de uso de máscara. 3. ONIBUS: foi apresentado abaixo assinado para retorno do transporte público da Vila Rural Odilon Leite Rodrigues e Almeida, tendo o comitê se manifestado contrário ao pedido, tendo em vista a dificuldade de controle de higienização, bem como o pedido beneficiar uma pequena parte dos cidadãos que necessitam de transporte escolar, e a Administração Pública não tem efetivo suficiente para a devida fiscalização acerca do atendimento das normas de higiene. 4. LICITAÇÃO: há uma licitação em andamento para contratação de pessoal para trabalhar em barreira sanitária, contudo a barreira itinerante está sendo feita com servidores da saúde, e continuará por mais 15 dias, sendo revista a prorrogação sempre ao final, e está dando certo, não havendo a necessidade de contratação para esse seguimento. Há necessidade de contratação de pessoal para ajudar na fiscalização de modo geral, comércio, indústria e locais públicos, havendo a necessidade de alteração do objeto da licitação e reabertura do novo edital. Por fim, eu, Adriane Maria Barbosa Lemes, lerei a presente ata que foi devidamente lida e aprovada e assinada por todos, seguindo assinada por mim e pelos demais presentes.

Regina Célia Odele de Castro
 Gilda Alonso Martins, Mariana
 Tania Mara de Carvalho, Genesis Jesus Machado
 Sérgio Simon, Rodrigo Garanhani, Lucilene Vieira de Carvalho



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 – fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 056/2020

Chamamento Público – EDITAL Nº 033/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 033/2020, 042/2020 e na Portaria 108/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 033/2020;

CONSIDERANDO o ofício 139/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a candidata: 2º-Grazielle Cristiane da Silva, convocada através do Edital 055/2020 não atendeu a convocação;

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, classificada no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Doc. Identidade
3º	ELIANA APARECIDA DE MELLO	22.750.445-8

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 12/08/2020 à 18/08/2020 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme Edital 033/2020,

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.16 do Edital 033/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 11 de Agosto de 2020

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município



ALTERNATIVA
FM 87,9



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI
Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Izabel - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3571-1291 - E-mail: civelesiquecampos@gmail.com

EDITAL CITAÇÃO
Prazo 30 dias

Processo: 0000245-93.2017.8.16.0163
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R\$34.153,07

Exequente(s):
• COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DO PARANA E SUL DE SAO PAULO - SICREDI NORTE SUL PR/SP (CPF/CNPJ: 79.063.574/0001-69)
Rua Benjamin Constant, 1900 - Centro - SIQUEIRA CAMPOS/PR - CEP: 84.940-000

Executado(s):
• HÉLIO DA SILVA FREITAS QUEIROZ (RG: 1699885 SSP/PR e CPF/CNPJ: 286.312.269-04)
Rua Alagóas, 1752 - SIQUEIRA CAMPOS/PR

• Julio Cesar Barbosa Lemes (RG: 52957516 SSP/PR e CPF/CNPJ: 904.951.369-72)
Rua Gralha Azul, 720 - SIQUEIRA CAMPOS/PR

A Excelentíssima Senhora Doutora Marina de Lima Toffoli, Juíza Substituta desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, que pelo presente fica CITADO o executado JULIO CESAR BARBOSA LEMES, brasileiro(n), casado, produtor agropecuario, portador(a) da Cédula de Identidade RG: 52957516 SSP/PR e CPF/CNPJ: 904.951.369-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias pagar a totalidade da dívida indicada na inicial, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil. Conste no instrumento que a parte executada poderá opor embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução, conforme artigos 914e 915 do Código de Processo Civil. FICA CONSIGNADO que, no prazo dos embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor executado, acrescido das custas processuais e de honorários de sucumbência, a parte executada poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária pelo IPCA-E e de juros remuneratórios simples de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). Honorários advocatícios em 05% (cinco por cento) sobre o valor do débito, atualizado pelo IPCA-E, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da ação, o que faço com esteio no art. 827, §1º, do Código de Processo Civil.

Siqueira Campos, 04 de agosto de 2020.

Marina de Lima Toffoli
Juíza Substituta

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que após acolhimento de impugnação, remarca a sessão de abertura das propostas do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos e mobiliário para a Creche em construção, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 201900049" para o dia 28/08/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor R\$ 126.350,17 (Cento e vinte seis mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. São José da Boa Vista, 11 de agosto de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 050 – Pregão Eletrônico 19/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realização de um projeto de distribuição e adequação da iluminação pública com utilização de luminárias de LED, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Siqueira Campos, através da Secretaria de Administração; foi declarado DESERTO, em razão do não cadastramento de empresas interessadas na participação.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 48 – Pregão Presencial 18/2020, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio e serviços técnicos (Agente de apoio especializado - vigilante e Agente de apoio), para a realização das barreiras sanitárias pelo período de 30 dias, em prevenção ao Covid-19 no Município de Siqueira Campos, a serem solicitados conforme a necessidade e especificações do anexo I; foi declarado CANCELADA, em razão do pedido da Secretaria de Saúde.

Siqueira Campos, 27 de julho de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira